

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 19 de Março de 2007.

Acta n.º 6/2007

----- No dia dezanove de Março de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe, Eng.º António Manuel Mendes Lopes e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior;
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. 2ª. Alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano
6. 2ª. Alteração do Orçamento para o corrente ano
7. Plano Nacional de Leitura – Protocolo - ratificação
8. Adesão ao programa “Território Artes” - Protocolo com o Instituto de Artes
9. Centro Polivalente do Rabaçal – donativo
10. GAT – Gabinete de Apoio Técnico da Lousã
 - 10.1 - Encerramento
 - 10.2 - Transferência do pagamento da quota mensal para a AMVCD
11. AMVCD - Associação de Municípios de fins específicos dos Vales do Ceira e Dueça:
 - 11.1 - Acréscimo ao pagamento da 8ª tranche da cartografia
 - 11.2 - Comparticipação do Município para pagamento de dívida à Caixa Geral de Aposentações
12. Protocolo com CERCIPenela para “Limpeza das vilas e povoações” – Prestação de Serviços com a CEPICÓ - actualização
13. Limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos – protocolo com as Juntas de freguesia
14. Atribuição de compensação monetária às Associações – rectificação da deliberação de 05/02/2007
15. Empreitada de “Remodelação e Beneficiação do Posto de Turismo Municipal” – rectificação da deliberação de 19/06/2006
16. Apoios Municipais:
 - 16.1 - Associação Amigos Villa Romana do Rabaçal
 - 16.2 - CerciPenela – Protocolo - actualização da comparticipação

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cinquenta e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **DOCUMENTOS:** - vinte cinco mil oitocentos e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - trezentos e vinte oito mil, setenta e um euros e setenta e dois cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e um mil duzentos e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I N F O R M A Ç Õ E S

O Senhor Presidente informou: -----

- Ter efectuado uma reunião com os proprietários dos Restaurantes do concelho, com vista à sua participação na II Feira de produtos Endógenos e Gastronomia, que decorrerá entre os dias vinte um e vinte cinco de Abril. O formato do evento será o mesmo, contando com a participação das Associações na dinamização das “Tasquinhas”. Este ano será introduzido uma novidade que pretende envolver os restaurantes do concelho, criando o conceito de “restaurante aderente”. Durante dez dias, entre 15 e 25 de Abril, os restaurantes aderentes irão servir pratos regionais, utilizando a mesma filosofia das tasquinhas e terão um ponto de exposição de produtos endógenos nas suas salas. -----

- Esteve presente numa reunião com a DREC e o conselho executivo da EBI Infante Dom Pedro, na qual foi abordada a situação da escola da Cabeça Redonda que, não obstante estar ainda a funcionar, como apoio à escola da Cumieira, encerrará este ano. Em principio não encerrará mais nenhuma escola embora a DREC tenha admitido a hipótese de encerrar a escola do Infesto, que funciona com poucos alunos. A conclusão da reunião foi que, efectivamente, não existem condições na EBI e noutras escolas de acolhimento para que se possa fazer o encerramento de outras escolas.---

O senhor Vereador Mendes Lopes perguntou qual a situação da escola do Rabaçal. -----

- O senhor Presidente respondeu que, se manterá em funcionamento. Acrescentou,, sobre o Jardim de Infância, que têm vindo a ser efectuados contactos com as localidades vizinhas, dos concelhos de Ansião e Condeixa, no sentido de atrair crianças para aquela infra-estrutura. Adiantou, que entretanto irá ser marcada uma reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia do Rabaçal e Zambujal, onde irá ser debatida essa questão. -----

- Os Municípios de Penela, Figueiró do Vinhos e Castanheira de Pêra irão enviar uma acção conjunta, que se resume no envio de uma carta ao senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, solicitando o ponto de situação da EN347 (Espinhal - Castanheira de Pêra). O objectivo desta carta conjunta dos três Municípios e saber quais são as reais intenções do Governo, uma vez que a obra está inserida em PIDAAC desde dois mil e cinco e não se identifica nenhuma evolução. Aliás, as condições do pavimento da EN347 estão progressivamente a deteriorar-se, provocando graves prejuízos às populações que necessitam de a utilizar. -----

- Teve início, no dia sete de Março, o processo de formação/implementação do SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, no Município de Penela com dois seminários de apresentação dirigidos a todos os funcionários. -----

O senhor Vice-Presidente: -----

- Deu conta das sessões informativas de sensibilização, acerca da defesa da floresta, bens e pessoas contra incêndios florestais, que contou com a presença das seguintes entidades: técnicos da Câmara Municipal, representante da GNR, Coordenador da protecção Civil do Distrito de Coimbra, Flopen e um representante da Junta de Freguesia da Cumieira. Tais sessões tiveram o seu início nas Grocinas, no passado Sábado. Salientou o interesse dessas sessões de esclarecimento, não só pelo facto de abordarem a problemática de sensibilização para as técnicas de plantio, ordenamento da floresta, golpes de calor mas também o de dar a conhecer a legislação, nomeadamente sobre a realização de queimadas e fogueiras e a necessidade de manter limpas as áreas envolventes às habitações. Acrescentou que foi elaborada uma pequena brochura e um “flyer”, pela Comissão

Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, dando conta dessas mesmas informações, enviada aos Municípios, da qual deu conhecimento ao executivo.-----

O senhor Vereador Mendes Lopes interveio, dizendo que a Câmara Municipal deverá tomar uma atitude forte, relativamente à “destruição de caminhos florestais”, pela própria população, limpos pela Autarquia. -----

- Continuando, o senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal irá alargar a rede rádio da Protecção Civil, com a colocação de um rádio e um portátil no posto da GNR, para assim poderem estar em comunicação constante com o Município. -----

-----**O senhor Vereador António Alves:** -----

-----Lembrou que foram efectuadas duas sessões de esclarecimento sobre as Comissões Sociais de freguesia na Cumieira e Espinhal. -----

-----Lembrou, também, que estão a decorrer as Jornadas de Saúde, que encerrarão hoje com uma sessão de esclarecimento sobre “Hipertensão Arterial”, com início às vinte uma hora e trinta minutos, deixando o convite ao executivo. -----

O senhor Vereador Mendes Lopes: -----

- Perguntou se relativamente ao comunicado enviado à ARS, sobre a problemática das extensões de saúde, teve algum retorno.-----

O senhor Presidente respondeu que, oficialmente não houve qualquer tipo de resposta. Chegou-lhe apenas a informação que o problema se agravou nos últimos dias, pelo facto do médico que habitualmente se desloca às extensões de saúde, se encontrar de baixa médica. -----

- Continuando, disse ter tido conhecimento de que os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra e Alvaiázere, decorrente dessa problemática que se tem sentido por todo o país, terem constituído um Serviço de Urgência Base. Sugeriu ao senhor Presidente que falasse com os seus colegas Autarcas, no sentido de aferir se, aquele serviço terá ou não interesse para o concelho de Penela. -----

O senhor Vereador Luís Filipe: -----

- Relativamente ao traçado do IC3, teve conhecimento através da comunicação social que, o senhor Secretário de Estado anunciou um conjunto de investimentos a realizar na zona centro, nomeadamente o IC8 e o IC3. Dada a importância regional e local e sobretudo por existirem factores a ter em conta, como o caso da existência de restaurantes ao longo do IC3, que com o novo traçado ficarão numa situação bastante difícil, perguntou se a Câmara Municipal tem alguma novidade sobre o assunto. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, deverá estar para breve, a realização de mais uma reunião, onde será apresentado o Estudo Prévio do traçado definitivo.-----

- Perguntou se existe alguma informação adicional, relativamente à fábrica de confecções Louritexta. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, nesta altura se encontra encerrada. -----

- O senhor Vereador Luís Filipe, continuando, opinou que não obstante a Câmara não se poder substituir à empresa, deverá tentar assegurar àquele pessoal formação. Para isso poderá tentar apresentar candidaturas, no sentido de lhes dar ocupação/formação. Sugeriu que contactassem o Instituto de Emprego e Formação Profissional, sobre essa possibilidade. -----

----- O senhor Presidente adiantou ter já falado com o Vereador responsável pela Acção Social, no sentido de aferir se existe algum caso mais grave, que careça de ser acompanhado. -----

----- Por sua vez, o senhor Vereador Mendes Lopes sugeriu que se marcasse uma reunião, com o senhor Governador Civil, no sentido de o por a par da situação que se está a desencadear. -----

-----O senhor Presidente disse ter já falado, por telefone, com o senhor Governador Civil no sentido de planear um conjunto de contactos com as entidades competentes, designadamente o IIEFP e Segurança Social. Entretanto adiantou que, o novo lar para idosos, existente nas Serradas, tem possibilidade de começar a laborar num prazo de cerca de noventa dias, já que o processo de venda está praticamente concluído, o que possibilitará a criação de cerca de duas dezenas de postos de trabalho a curto prazo. -----

- Relativamente ao Estatuto da Rede Docente, que esteve em discussão e que foi aprovado, salientou o facto dos problemas que daí advêm. Deu como exemplo a existência de vários membros da Assembleia Municipal, que são professores e que, de futuro, passarão a ter que faltar pois a sua falta contará para efeitos de progressão na sua carreira. Na sua opinião esse será um problema bastante delicado pois implicará uma redução significativa de presenças nas Sessões da Assembleia Municipal. Sugeriu que tal fosse comunicado aos grupos Parlamentares bem como à senhora Ministra. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, esse problema, será mais da responsabilidade da Associação nacional de Municípios Portugueses que, certamente, terá que tomar uma posição. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

- Informados pelos respectivos Serviços, foram presentes e apreciados os seguintes requerimentos, que foram objecto das deliberações que adiante lhes vão mencionadas, tomadas por unanimidade, sempre que se não indique o contrário: -----

SOBRE ARQUITECTURA DE PROJECTOS DE OBRAS: De **José Pedro Nogueira dos Santos**, residente no lugar de Cerejeiras, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de um anexo e de um muro, no mesmo lugar e freguesia.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

- De **Villarq, limitada**, com sede no lugar de Estrada de Viavai, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando a aprovação de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no lugar denominado Caseiro, freguesia de Espinhal. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.** -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE ALTERAÇÃO DE CALENDARIZAÇÃO: - De **Américo dos Santos Simões Santinho**, residente em Santo Amaro, freguesia de São Miguel, solicitando a alteração do prazo da construção de um edifício para habitação de doze meses para vinte e quatro meses.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido.** -----

SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: - De **Edgar Filipe Oliveira Serrano**, residente no lugar de Espinheiro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o seu estabelecimento comercial de bebidas, denominado Bar das Piscinas, sito no Bairro de São Jorge, em Penela, do qual é concessionário. -----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

SOBRE TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO: De **Edgar Filipe Oliveira Serrano**, residente no lugar de Espinheiro, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a alteração da sua posição contratual, relativamente ao estabelecimento comercial de bebidas, denominado Bar das Piscinas, sito no Bairro de São Jorge, em Penela, do qual é concessionário, alegando motivos profissionais, para o novo concessionário Francisco Miguel Rafael Zuzarte, residente em Penela. -----

A Câmara Municipal, face ao estipulado na cláusula quatro do Contrato de Concessão do Bar da Piscina Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da concessão para Francisco Miguel Rafael Zuzarte, devendo ser efectuado um aditamento ao contrato inicial. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. 2ª. ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

----- Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do partido Socialista, aprovar a alteração das Grandes Opções do Plano com

REFORÇOS no valor de quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos euros e ANULAÇÕES no valor de quatrocentos e sessenta mil e duzentos euros. -----

6. 2ª. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO: Foi presente à Câmara a segunda alteração do Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a segunda alteração do Orçamento para o corrente ano, com **Anulações** iguais aos **Reforços** no valor de duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta euros. -----

Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em acta, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redacção dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

7. PLANO NACIONAL DE LEITURA – PROTOCOLO – RATIFICAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi dado conta do interesse na assinatura do presente protocolo que, por imperativos temporais foi outorgado pelo senhor Presidente, no passado dia quinze de Março do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do previsto no número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, com as alterações introduzidas pela lei número cinco A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, pelo qual foi subscrito o Protocolo a seguir transcrito: -----

Protocolo -----

Considerando que o Governo entendeu lançar o Plano Nacional de Leitura, com o objectivo de elevar os níveis de literacia dos portugueses, através da promoção da leitura, assumida como factor de desenvolvimento individual e de progresso colectivo; -----

Considerando o interesse nacional desta iniciativa e a elevada conveniência do envolvimento e da participação das Autarquias na prossecução deste objectivo, é celebrado o seguinte protocolo entre:

O Plano Nacional de Leitura, representado no presente acto pela Comissária, Isabel Alçada, doravante designado por PNL. -----

O Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, no presente acto representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Paulo Jorge Simões Júlio, doravante designada por CM. -----

Cláusulas -----

1.ª

O presente Protocolo visa estabelecer e determinar as modalidades de cooperação entre as Partes no âmbito do Plano Nacional de Leitura. -----

2.ª

Nos termos e para os efeitos do presente Protocolo, à CM é atribuído o estatuto de Parceiro do PNL, tendo em vista contribuir para a divulgação do mesmo e assegurar a participação da Autarquia na sua execução. -----

3.ª

Cabe à Comissão do Plano Nacional de Leitura designadamente:-----

- a) Assegurar a execução dos diferentes programas de promoção da leitura constantes no Plano;
- b) Proporcionar apoio técnico, às instituições educativas envolvidas no PNL, designadamente jardins-de-infância, Escolas de 1º e de 2º ciclos do Ensino Básico, visando promoção da leitura na sala de aula e nas demais actividades curriculares;-----
- c) Organizar campanhas de divulgação dos objectivos do PNL, visando o envolvimento das famílias e de organizações da comunidade na promoção da leitura;-----
- d) Proporcionar apoio financeiro às instituições educativas envolvidas no PNL, designadamente aos agrupamentos e respectivos Jardins-de-infância e escolas de Ensino Básico, no valor de 12 750,00€ (doze mil setecentos e cinquenta euros), visando a aquisição para as respectivas bibliotecas escolares, de conjuntos de livros destinados a leitura nas salas de aula e nas demais actividades curriculares;-----
- e) Assegurar a divulgação da parceria da CM no PNL, nomeadamente através da inclusão do seu

logótipo, no sítio do Ministério da Educação respeitante ao Plano, bem como em campanhas na televisão ou na rádio, em folhetos, cartazes e demais meios que se entendam utilizar para a respectiva difusão; -----

- f) Divulgar iniciativas próprias da CM que contribuam para a consecução do Plano;-----
- g) Angariar mecenas e patrocinadores que se disponham a contribuir para os objectivos do Plano;-----
- h) Assegurar a articulação entre a Comissão do PNL e a CM visando o bom cumprimento do presente protocolo; -----
- i) Proceder a uma análise anual da participação de cada uma das partes e propor eventuais ajustamentos às condições do presente protocolo. -----

4.^a

Cabe à CM, designadamente:-----

- a) Contribuir para os objectivos do PNL, concedendo apoio técnico aos programas do Plano, dos competentes serviços de Educação e Cultura e através das Bibliotecas Públicas enquanto agentes privilegiados na promoção da leitura; -----
- b) Contribuir para a promoção da leitura na sala de aula e em outras actividades das escolas, financiando a aquisição de conjuntos de livros recomendados pelo PNL, no valor global de 12 750,00 € (doze mil setecentos e cinquenta euros), por parte das bibliotecas escolares que servem os agrupamentos, os Jardins-de-infância e as escolas de Ensino Básico do respectivo Concelho; -----
- c) Apoiar o desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Escolares; -----
- d) Promover o financiamento de iniciativas previstas no Plano a realizar pelas Bibliotecas Públicas ou por outras organizações culturais ou educativas; -----
- e) Promover e financiar a realização de eventos destinados à promoção da leitura, e/ou disponibilizar apoios logísticos e equipamentos para o mesmo fim;-----
- a) Divulgar as iniciativas e os programas do PNL junto de potenciais mecenas, parceiros e patrocinadores, incluindo empresas municipais ou privadas, IPSSs, Misericórdias, Centros de 3^a idade, e outras instituições que possam associar-se às iniciativas do Plano;-----
- f) Divulgar as iniciativas e os programas do PNL através de publicações periódicas, materiais informativos, incluindo sítios da Internet e em materiais especificamente produzidos para o efeito, *outdoors*, rádio, placas de editais e outros materiais e equipamentos propriedade do município; -----
- g) Facultar elementos acerca dos projectos e iniciativas de promoção da leitura, realizados a nível autárquico, para possibilitar a respectiva divulgação no sítio do PNL;-----
- h) Apresentar, no prazo de 30 dias úteis a contar da assinatura do presente protocolo, o plano de desenvolvimento da sua colaboração, com a calendarização das actividades a seu cargo;-----
- i) Proceder a uma análise anual da participação de cada uma das partes e propor eventuais ajustamentos às condições do presente protocolo. -----

5.^a

No decurso do seu prazo de vigência, a execução do Plano Nacional de Leitura será objecto de avaliação anual. -----

6.^a

As alterações ao presente protocolo, nomeadamente as que decorram da avaliação prevista na cláusula anterior, serão objecto de acordo escrito estabelecido entre as partes signatárias, através de Adenda a este Protocolo. -----

Feito em Coimbra, aos 15 dias do mês de Março, de 2007, em quatro originais autênticos, um dos quais destinado a arquivo na Secretaria-Geral do Ministério da Educação. -----

8. ADESÃO AO PROGRAMA “TERRITÓRIO ARTES” - PROTOCOLO COM O INSTITUTO DE

ARTES: Pelo senhor Presidente foi explicado, em traços gerais, em que consiste o programa Território Artes, dando conta da informação do Técnico de Cultura que a seguir se transcreve: -----

“O Programa Território Artes, adiante designado por PTA, é um programa de descentralização das artes e formação de públicos do Instituto das Artes – Ministério da Cultura, que integra acções que visam criar condições de melhoria do acesso dos cidadãos aos bens culturais e que procuram a

correção de assimetrias regionais e desigualdades sociais, no respeito pelas normas constitucionais que asseguram o acesso de todos os indivíduos à fruição e criação cultural. -----

Deste modo, um dos seus maiores objectivos passa pela criação de um mercado para as artes à escala nacional, contribuindo assim para a massificação da oferta e para a criação de condições de livre circulação das produções artísticas, não perdendo de vista a sua principal missão – o alargamento e formação de públicos. -----

Assim, são duas as linhas de difusão definidas pelo PTA: a programação regular que compreende quatro modalidades de participação – duas contratualizadas com autarquias e organizadas em torno de Núcleos de Programação (Linhas 1 e 2) e de Itinerários Culturais (Linhas 1 e 2); e Acções de Grande Envolvimento Nacional, que implicam a participação simultânea de um número alargado de Municípios e entidades artísticas. -----

O PTA apresenta um conjunto de áreas de investimento, consideradas prioritárias e estratégicas, consubstanciado através de parcerias estabelecidas entre a Administração Central e as Autarquias Locais, com o objectivo de assegurar precisamente a prestação de um serviço público cultural básico alargado progressivamente a todo o território nacional. -----

O Município de Penela candidatou-se à participação na modalidade **Itinerário Cultural – Linha 1**, que implicará o compromisso com um agendamento mínimo obrigatório de produções, incluindo agendamentos de espectáculos para público jovem e escolar e de espectáculos em regime de cooperação intermunicipal, de acordo com o perfil mínimo de programação definido para a presente modalidade. -----

O Itinerário Cultural – Linha 1 desenvolve-se em circuitos de apresentação de espectáculos, caracterizados por uma menor intensidade de programação e, conseqüentemente, um menor esforço financeiro por parte da Autarquia, pode, no entanto, integrar segmentos de programação dirigidos a zonas em que os problemas de acessibilidade e carência no que respeita às condições da oferta e fruição culturais se reflectem de forma particularmente acentuada. -----

Nesta modalidade será admitido um número máximo de 50 Municípios, tendo sido definido um co-financiamento pelo Instituto das Artes/Ministério da Cultura no valor de 5.000 € (50% do montante global a despender, sendo que o restante valor ficará a cargo da própria Autarquia), dividido da seguinte forma: *plafond* para iniciativas dirigidas ao público jovem e juvenil de 2.500 € e para a Cooperação Intermunicipal de 2.500 €. -----

O Município de Penela ao aderir a este programa através da modalidade Itinerário Cultural – Linha 1 teve de se associar a outros Municípios a partir de **Unidades de Cooperação Intermunicipal (UCI)**, tendo em vista a realização coordenada de agendamentos. A UCI à qual pertencerá a Autarquia de Penela, caso a candidatura em questão seja aprovada pelo Instituto das Artes, inclui Municípios como Vila Real, Coimbra, Braga, Chaves, entre outros. -----

Relativamente ao agendamento de produções ficará a Câmara Municipal de Penela obrigada a um volume mínimo obrigatório de programações/espectáculos por ano, a saber: dois espectáculos destinados ao público jovem e escolar; e, na Cooperação Intermunicipal, realizar um espectáculo de grande dimensão. Outra imposição definida por este programa será o de igualmente agendar um espectáculo e/ou exposição numa programação lateral à agenda mínima co-financiável.” -----

De acordo com o teor da informação referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir àquele programa, de acordo com o clausulado no protocolo a seguir transcrito, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo. -----

PROTOCOLO -----

Entre -----

INSTITUTO DAS ARTES, com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 21-A, 1070-072 Lisboa, representado pelo Senhor Jorge Vaz de Carvalho, na qualidade de Director do Instituto das Artes, adiante designado por **Instituto das Artes**,-----

E o -----

MUNICÍPIO DE Penela, representado pelo Senhor Engenheiro Paulo Jorge Simões Júlio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela, adiante designado por **Município**. -----

Considerando que:-----

- a) O Município se candidatou à participação no programa Território Artes, na modalidade de Itinerário Cultural – Linha 1 , comprometendo-se com o modelo de funcionamento, com o quadro

de responsabilidades, com os pressupostos e com os princípios e regras aplicáveis às programações agendadas; -----

- b) O Município conhece e se compromete a respeitar o Regulamento do Programa Território Artes, aprovado pela Portaria n.º 105-A/2007, de 22 de Janeiro; -----
- c) O processo de registo e de admissão do Município na Oficina Virtual se encontra concluído nos termos previstos no respectivo Regulamento de Funcionamento; -----

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes -----

Cláusula 1.ª -----

(Objecto) -----

O presente Protocolo tem por objecto formalizar o compromisso entre o Instituto das Artes e o Município no que respeita à repartição de responsabilidades decorrentes da adesão ao Programa Território Artes. -----

Cláusula 2.ª -----

(Obrigações do Município) -----

O Município compromete-se a assegurar directamente, através dos seus serviços: -----

1 – No que respeita à programação e produção: -----

- a) Cumprir o compromisso de programação resultante do Perfil Mínimo de Programação e os objectivos de programação inscritos nos programas/planos sectoriais apresentados e demais elementos fixados em cada ano para a participação dos Municípios no PTA; -----
- b) Manter a existência continuada das funcionalidades do Interlocutor Municipal do Programa; -----
- c) Manter a existência continuada das funcionalidades da Equipa de Programação e Produção indicada no processo de admissão; -----
- d) Informar o Instituto das Artes de qualquer alteração à composição da equipa local do Programa; --
- e) Efectuar todo o trabalho de produção, desde a fase de Agendamento, que antecede cada semestre, até à fase de execução da programação; -----
- f) Não agendar, no âmbito do Programa Território Artes, no que respeita ao Perfil Mínimo de Programação, Fornecedores e Entidades Artísticas sedeadas na área territorial correspondente à circunscrição administrativa do Município; -----
- g) Confirmar directamente com os Fornecedores toda a informação incluída na Oficina Virtual, e demais informação necessária, e acertar directamente todas as condições e restantes encargos referentes ao acolhimento e produção local das produções a agendar (meios humanos, logísticos e técnicos, seguros legalmente aplicáveis, divulgação e promoção local, transporte das equipas técnicas e artísticas e dos materiais, alojamento e alimentação das equipas técnicas e artísticas, aluguer de materiais e equipamentos técnicos); -----

2 – No que respeita aos custos e encargos: -----

- a) Assumir o pagamento, a título de honorários, de 50% do Preço Unitário Base fixado na Oficina Virtual para cada uma das produções objecto de agendamento co-financiado; -----
- b) Assumir o pagamento, a título de honorários, do Preço Unitário fixado na Oficina Virtual para cada uma das produções objecto de agendamento não co-financiado, depois de deduzidos os descontos praticados pelos Fornecedores como resultado da sua venda em quantidade. -----
- c) Promover a execução financeira das contrapartidas previstas no âmbito do Programa relativamente aos Agendamentos do Município, de acordo com os termos fixados na alínea b) do número 2 da Cláusula 3.ª deste Protocolo; -----
- d) Assegurar a totalidade dos custos e encargos decorrentes da montagem, transporte, alojamento, divulgação e apresentação pública de cada uma das Produções agendadas. -----

3 – No que respeita à divulgação e promoção: -----

- a) Assegurar a divulgação e promoção do Programa Território Artes a nível local e regional, de acordo com o modelo de divulgação e promoção apresentado pelo Município; -----
- b) Proceder à inserção dos logótipos "Ministério da Cultura/Instituto das Artes/Território Artes" em todos os materiais de divulgação e promoção; -----
- c) Enviar ao Instituto das Artes, na primeira semana de cada mês, exemplares de toda a divulgação e promoção efectuada no âmbito da execução do modelo de divulgação e promoção constante do Plano apresentado pelo Município, designadamente agenda cultural, folha de sala, recortes de imprensa local e regional. -----

- 4 – No que respeita à avaliação e acompanhamento:-----
- a) Colaborar com o Instituto das Artes e com as entidades por este designadas para efeitos de investigação, nomeadamente os previstos ao abrigo do n.º 3 da cláusula 4.ª;-----
 - b) Enviar ao Instituto das Artes, nos cinco dias seguintes à realização de cada uma das acções, os relatórios relativos à execução da programação agendada, através do formulário electrónico disponível no sistema;-----
 - c) Apresentar ao Instituto das Artes um relatório de avaliação da execução e impacto do Plano referente a cada um dos semestres de programação.-----

5 – O não cumprimento do Regulamento de Funcionamento da Oficina Virtual do PTA ou dos elementos fixados em cada ano para a participação nas modalidades co-financiadas em dois anos consecutivos, pode determinar a exclusão do Município da participação no Programa no ano seguinte.

6 – No caso de o incumprimento se verificar apenas num único ano, pode o Município ser remetido para uma segunda fase de aplicação dos critérios de selecção, disponível apenas no caso de existirem vagas não preenchidas.-----

Cláusula 3.ª-----

(Obrigações do Instituto das Artes)-----

O Instituto das Artes compromete-se em relação ao Município a:-----

- 1 – No que respeita à programação:-----
- a) Promover a concepção, em função das prioridades e dos objectivos do Programa, de acções específicas nas áreas do desenvolvimento de públicos e da formação, e desenvolver linhas de programação temáticas, em eventual articulação com entidades ou instâncias de interlocução exteriores ao Instituto das Artes;-----
 - b) Divulgar, através da Oficina Virtual, informação sobre:-----
 - i. Produções e Espaços registados no sistema, com possibilidade de confrontar as características dos Espaços registados pelo Município com as Produções disponíveis;-----
 - ii. Fornecedores e Compradores registados no sistema, designadamente informação relativa às respectivas condições de adesão e de participação, incluindo a informação de suporte à contratação e respectivos registos de transacção.-----

2 – No que respeita ao financiamento:-----

- a) Pagar directamente aos Fornecedores, no caso de Agendamentos co-financiados, a parte dos honorários co-financiada, de acordo com as estruturas de descontos das Produções;-----
- b) Garantir o investimento, durante a vigência do presente Protocolo, de um montante máximo de cinco mil euros para fazer face aos pagamentos previstos na alínea anterior, distribuídos pelos *plafonds* Agendamento Público Jovem e Agendamento Cooperação Intermunicipal, com montantes de dois mil e quinhentos euros e de dois mil e quinhentos euros, respectivamente, não podendo a execução anual global ser inferior a 90% do total desse montante;-----

3 – No que respeita à divulgação e promoção:-----

- a) Assegurar instrumentos de promoção e divulgação do Programa Território Artes a nível nacional.

Cláusula 4.ª-----

(Acompanhamento e avaliação)-----

1 – O Instituto das Artes promove o acompanhamento e monitorização do Programa, o diagnóstico das necessidades de intervenção e a identificação das disfunções a corrigir e dos potenciais factores de desenvolvimento.-----

2 – O modelo de avaliação e acompanhamento do Programa Território Artes é definido e coordenado pelos serviços técnicos competentes do Instituto das Artes e concretiza-se em articulação com o Coordenador Municipal do Programa e com a Equipa de Programação e Produção do Município.-----

3 – A operacionalização do modelo de avaliação integra a concepção de instrumentos de aferição do funcionamento e do impacto da acção do Programa no território, podendo incluir a participação de centros de estudo e investigação, nomeadamente o Observatório das Actividades Culturais.-----

Cláusula 5.ª-----

(Alteração do agendamento)-----

1 – Nos termos do presente Protocolo, não são permitidas alterações aos Agendamentos depois de a Agenda do Município ter sido aceite pelo sistema, salvo por motivo de força maior, designadamente em caso de ocorrência de calamidade pública ou catástrofes naturais.-----

2 – A alteração ou substituição do Agendamento ditada por motivo de força maior fica sujeita à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:-----

- a) Manutenção do interesse do Município na apresentação da Produção;-----
- b) Re-agendamento para o mesmo semestre de programação do Agendamento alterado;-----
- c) Conformidade com os pressupostos de programação do Agendamento alterado.-----

3 – Tratando-se de um Agendamento co-financiado, para além dos requisitos referidos no número anterior, o re-agendamento não poderá implicar um acréscimo dos encargos para o Instituto das Artes relativamente ao montante objecto de co-financiamento, independentemente do preço da Produção objecto do novo agendamento, nem um decréscimo de encargos para o Município quando o preço da Produção objecto do novo agendamento seja igual ou inferior ao preço da Produção cujo agendamento foi alterado.-----

4 – Se o preço da Produção objecto do novo agendamento for inferior aos encargos do Município com o agendamento alterado, o Município assegurará a totalidade do preço da Produção objecto do novo agendamento.-----

5 – Qualquer alteração ao Agendamento resultante de acordo entre o Município e o Fornecedor, estabelecido à margem do previsto nos números 1 e 2 da presente cláusula, desvincula o Instituto das Artes dos compromissos assumidos no âmbito do presente Protocolo relativamente a essa Produção, ficando todos os seus encargos e custos por conta do Município e do Fornecedor.-----

Cláusula 6.ª-----
(Incumprimento e sanções)-----

As situações de incumprimento das obrigações previstas no presente protocolo regem-se de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, nos artigos 23.º, 24.º 25.º e 26.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 105-A/2007, de 22 de Janeiro, bem como nos termos dos números 5 e 6 da cláusula 2.ª do presente protocolo.-----

Cláusula 7.ª-----
(Litígios)-----

1 – A composição de litígios emergentes do presente contrato pode fazer-se com recurso à arbitragem.
2 – Sem prejuízo do previsto no número anterior, para a composição de litígios emergentes do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Cláusula 8.ª-----
(Vigência)-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

9. CENTRO POLIVALENTE DO RABAÇAL – DONATIVO: Pelo senhor Presidente foi dado conta da informação dos Serviços da Cultura, que a seguir se dá por transcrita:-----

“Informação-----

O Centro Social e Polivalente do Rabaçal encontra-se em fase de requalificação do seu edifício sede, designadamente da zona de Bar.-----

Os objectivos destas obras passam por disponibilizar aquele espaço de convívio à população em geral, abrindo diariamente as instalações, com um horário de funcionamento normal para uma instalação tipo bar. Desta forma a associação providencia novas fontes de receitas e torna aquele local da sua sede mais funcional e convidativo.-----

Para a prossecução destes objectivos torna-se necessário adquirir equipamento hoteleiro que responda às necessidades dos fins a que se destina, designadamente bancadas, equipamento de frio e vitrinas.-----

A par deste facto e como é natural neste tipo de colectividades, a Associação também não possui os recursos financeiros suficientes para fazer face a todo o tipo de despesas inerentes aos seus objectivos. Assim:-----

- Aproveitando o facto de Restaurante D. Sesnando estar encerrado para sofrer obras de beneficiação;-----
- Aproveitando o facto de o equipamento de material hoteleiro estar a degradar-se por falta de uso;-----

- Aproveitando o facto de aquele equipamento, eventualmente, não ser reutilizado no futuro espaço do Restaurante D. Sesnando;-----
 - Aproveitando o facto de o material se encontrar ainda em condições de utilização; -----
Sugere-se:-----
 - A atribuição do equipamento disponível do Restaurante D. Sesnando, ao Centro Social e Polivalente do Rabaçal, pelo valor da ficha de cadastro de cada um dos bens, totalizando o valor de 434,97€ segundo o Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial do Município de Penela. -----
 - Arredondar aquela parcela para o valor de 500,00€ e abater este valor ao Subsídio Anual para 2007 a atribuir ao Centro Social e Polivalente do Rabaçal.-----
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelos Serviços e proceder à entrega ao Centro Polivalente do Rabaçal de uma vitrina expositora “pequena”, uma vitrina expositora “com frio” e uma bancada em inox, aprovando assim o seu abate ao inventário de acordo com os valores calculados segundo o sistema de Inventário e cadastro Patrimonial do Município de Penela. -----

10. GAT – GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA LOUSÃ:

10.1 – ENCERRAMENTO: Pelo senhor Presidente foi explicado, em traços gerais, a situação do GAT - Gabinete de Apoio Técnico da Lousã, dando conta do seu encerramento bem como do trabalho meritório levado a feito por aquele Gabinete durante alguns anos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do encerramento daquele gabinete de Apoio Técnico, bem como das soluções que foram tomadas quer no tocante ao pessoal que nele trabalhava, quer aos trabalhos que ficaram comprometidos e por concluir.-----

10.2 - TRANSFERÊNCIA DO PAGAMENTO DA QUOTA MENSAL PARA A AMVCD: De acordo com a informação prestada no ponto anterior e decorrente da reunião do Conselho Directivo da AMVCD – Associação de Municípios de Fins Específicos de Vales do Ceira e Dueça, ocorrida em dezanove de Dezembro de dois mil e seis, foi na mesma acordado, pelos Presidentes de Câmara intervenientes que, uma vez o encerramento do GAT no final daquele ano, passariam a partir do mês de Janeiro a transferir as suas quotas mensais para a AMVCD.-----

Face ao exposto e uma vez que terminaram em Dezembro do pretérito ano as transferências para o GAT, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, passar a transferir mensalmente a quantia de mil e quinhentos euros, com duplicação nos meses de Junho e de Novembro e com efeitos retroactivos a Janeiro do corrente ano, para a Associação de Municípios dos Vales do Ceira e Dueça.--

11. AMVCD - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS DOS VALES DO CEIRA E DUEÇA:

11.1 - ACRÉSCIMO AO PAGAMENTO DA 8ª TRANCHE DA CARTOGRAFIA: Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento do ofício enviado pela Associação de Municípios de Fins Específicos dos Vales do Ceira e Dueça, dando conta do resultado da reunião do seu Conselho Directivo, ocorrida em dezanove de Dezembro do ano transacto, na qual foram aprovadas as participações de cada Município associado, no sentido de colmatar e/ou fazer face a despesas inerentes ao seu funcionamento.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Penela àquela Associação, que se traduz num acréscimo ao pagamento da oitava tranche da cartografia (à escala um dez mil), no valor de mil seiscentos e setenta e cinco euros.-----

11.2 - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE DIVIDA À CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES: Resultante, ainda, da reunião mencionada no ponto anterior foi na mesma, deliberado participar na divida de capital e juros de componente, daquela Associação, à Caixa Geral de Aposentações, cabendo ao Município de Penela o valor de três mil cento e oitenta euros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar no pagamento da dívida à Caixa Geral de Aposentações, de acordo com o valor mencionado. -----

12. PROTOCOLO COM CERCIPENELA PARA “LIMPEZA DAS VILAS E POVOAÇÕES” – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CEPSICÓ - ACTUALIZAÇÃO: A deliberação camarária de dezanove de Fevereiro de dois mil e um, que marcou o início da “experiência”, no âmbito dos serviços de higiene pública, que tem vindo a ser realizada pelos “alunos” da CERCIPenela, nas vilas do Espinhal e Penela. A mesma deliberação previa, em caso de sucesso da experiência, a realização de um Projecto/candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional. Atendendo ao sucesso da iniciativa, foi a candidatura aprovada e no ano seguinte protocolado um fornecimento de serviços, que dadas as suas características foi ajustado directamente à CEPSICÒ, nos termos da alínea d) do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito da prestação de serviços prestados pela CEPSicó – Centro de Emprego Protegido, actualizar o valor da contrapartida financeira em três por cento, o que se traduz no valor anual de vinte e três mil e setenta dois euros, com efeitos retroactivos a Janeiro do corrente ano. -----

13. LIMPEZA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS AGLOMERADOS URBANOS – PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: No âmbito do protocolo de limpeza dos espaços públicos nos aglomerados urbanos, aprovado pelo executivo camarário em quatro de Março de dois mil e dois e celebrado com as Juntas de Freguesia do Concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dado o consenso das partes contratantes, o seguinte: -----

- Nos termos da cláusula nona, dar continuidade ao mesmo Protocolo, prorrogando-o por mais um ano; -----

- Nos termos da cláusula sétima transferir para as Juntas de Freguesia os valores aprovados no ano transacto. -----

----- Mais deliberou dar conhecimento das referidas alterações à Assembleia Municipal. -----

14. ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO MONETÁRIA ÀS ASSOCIAÇÕES – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 05/02/2007: Na sequência da informação do Técnico de Cultura e Património, datada de vinte seis de Janeiro de dois mil e sete, da qual resultou a deliberação do executivo, no sentido de transferir para os Grupos culturais concelhios, participantes no Programa Inverno Cultural, uma compensação monetária, concluiu-se de que, por lapso, houve engano no cálculo dos valores. ----- Nesse sentido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de cinco de Fevereiro de dois mil e sete, apenas no tocante ao valores a transferir para cada grupo concelhio, de acordo com o seguinte:-----

- Sociedade Filarmónica Penelense: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Sociedade Filarmónica do Espinhal: € 250,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros) -----

- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)-----

- Grupo Etnográfico da Cercipenela, em nome da Cercipenela – Cooperativa Educativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas: € 225,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)-----

- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Grupo de Música Popular “Terra Firme”, em nome do Centro Cultural do Viavai: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Grupo de Música Popular “Ou vai ou racha”, em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);

- Grupo de Teatro de Santo Amaro, em nome do Centro Cultural e Recreio Casais de Santo Amaro: € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);---

- Grupo de Teatro da Cumieira, em nome da ARCADP (Ateneu para Recreio, Cultura, Arte, Desporto e Ajuda ao Próximo da Cumieira): € 200,00 X 2 actuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros).-----

----- Ausentaram da sala, durante a discussão da atribuição do apoio financeiro a atribuir à Filarmónica do Espinhal o senhor Vereador António Alves; durante a discussão da atribuição do apoio a atribuir à Arcadap o senhor Vereador Mendes Lopes; durante a discussão da atribuição do apoio financeiro a atribuir à CERCIPenela os senhores Vice-Presidente e Vereador Luís Filipe, por fazerem parte das direcções daquelas associações. -----

15. EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO POSTO DE TURISMO MUNICIPAL” – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19/06/2006: Atendendo a que, por lapso, não foram aprovados os trabalhos a mais a preços não contratuais, constantes da informação técnica, que foi submetida a aprovação camarária de dezanove de Junho de dois mil e seis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar aquela deliberação aprovando os respectivos trabalhos, no valor de seiscentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos. -----

16. APOIOS MUNICIPAIS:

16.1 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS VILLA ROMANA DO RABAÇAL: Foi presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, com vista a fazer face às despesas inerentes ao desenrolar das tarefas previstas para o presente ano. -----
----- Face à informação do Técnico de Cultura e Património, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro àquela Associação sem fins lucrativos, no valor de três mil euros. - -----

16.2 - PROTOCOLO COM CERCIPENELA – ACTUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO:
Dando Continuidade ao Protocolo celebrado com a CERCIPenela, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prorrogar o Protocolo por mais um ano, actualizando a comparticipação em três por cento, conforme solicitado por aquela Cooperativa, o que se traduz no valor de quinze mil quatrocentos e cinquenta euros, na figura de apoio financeiro, com efeitos retroactivos a Janeiro do corrente ano. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Luís Manuel Francisco Filipe)

(António José Santos Antunes Alves)

O Chefe de Repartição

(Maria Leonor Santos Carnoto)